



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(08190.132160/15-80)

OBJETIVO: Ata da Audiência Pública para esclarecimentos sobre a aplicação e fiscalização pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios da Lei Distrital nº 5.610/2016.

PARTICIPANTES DA MESA: Procurador-Geral de Justiça do DFT – **Dr. Leonardo Roscoe Bessa** (abertura), Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão – **Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima**, Promotor de Justiça da 1ª Prodema – **Dr. Roberto Carlos Batista**, Subsecretário de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor – **Sr. Márcio Gimene**, Procurador do Ministério Público de Contas do DF – **Dr. Demosténes Tres Albuquerque**, Procurador do Trabalho – **Dr. Breno da Silva Maia Filho**, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do DF, **Sr. Marcos Helano Montenegro** e o Diretor Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana – **Sr. Silvano Silvério da Costa** (representando também a Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF).

LOCAL: Auditório do Ministério Público do DFT; **LISTA DE PRESENÇA:** 96 ASSINANTES (lista de presença vai anexa). **ABERTURA:** Às quatorze e trinta horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezesseis, no auditório do Ministério Público do DF e Territórios, presidindo a mesa a **Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima** e o **Dr. Roberto Carlos Batista**, foram chamadas as seguintes autoridades para compor a mesa: Procurador-Geral de Justiça do DFT – **Dr. Leonardo Roscoe Bessa** (abertura), Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão – **Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima**, Promotor de Justiça da 1ª Prodema – **Dr. Roberto Carlos Batista**, Subsecretário de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor – **Sr. Márcio Gimene**, Subsecretário de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental do DF, Procurador do Ministério Público de Contas do DF – **Dr. Demosténes Três Albuquerque**, Procurador do Trabalho – **Dr. Breno da Silva Maia Filho**, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do DF, **Sr. Marcos Helano Montenegro** e o Diretor Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana – **Sr. Silvano Silvério da Costa** (representando também a Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF). Foi pedido aos presentes para ficar em posição de respeito para ouvir o Hino Nacional, após o Procurador-Geral do MPDFT - **Dr. Leonardo Roscoe Bessa** fez a abertura da audiência, logo a seguir foi dada a palavra a Procuradora dos Direitos do Cidadão – **Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima** e ao Promotor da 1ª Prodema – **Dr. Roberto Carlos Batista**. Após o desfazimento da mesa de abertura foi dada a palavra ao Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do DF - **Senhor Marcos Helano Montenegro**, que apresentou a Lei Distrital de nº 5.610/2016. Logo a seguir, o Diretor Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana – **Sr. Silvano Silvério da Costa** (representando também a Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF) expôs o conteúdo do recém-editado Decreto Distrital nº 37.568, de 24.08.2016, que regulamentou a citada Lei, bem como discorreu sobre a atuação do SLU diante da nova lei distrital. Após, o Promotor de Justiça da 1ª Prodema – **Dr. Roberto Carlos Batista** discorreu sobre a Lei Federal que informa sobre os grandes geradores e delimita as leis estaduais neste tema. A seguir **foi dado um intervalo de quinze minutos**, a fim de que os interessados em se manifestar verbalmente fizessem suas inscrições. A primeira pessoa a se manifestar foi o Senhor **Higor Santana** que discorreu sobre a importância do Decreto e a oportunidade que o mesmo traz para a inclusão sócio-produtiva dos catadores do DF, e indagou ao representante do SLU, bem como parabenizou o MP pela iniciativa da audiência, tendo em vista o interesse dos catadores com tal temática, ressaltou a inclusão social desse grupo de trabalhadores com a publicação do decreto, o Representante do SLU esclareceu que as cooperativas atuam como prestadoras de serviço, havendo condições para elas operarem com eficiência na prestação de tal serviço. A seguir foi dada a palavra ao Senhor **Walter Vasconcelos** que informou ser gerente de operações do Pátio Brasil. Elucidou que a



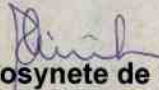
empresa faz uso de cooperativa na gestão dos resíduos sólidos produzidos. Enalteceu os cuidados de inserir a cooperativa da melhor forma no ambiente de trabalho. Esclareceu que a cooperativa vem atendendo a todas as demandas referentes à prestação do serviço. Disse que gostaria de incentivar o uso das cooperativas na gestão dos resíduos, tendo em vista o sucesso da experiência implementada. Informou que há mais de uma cooperativa atuando no shopping, em sistema de rodízio. A **Dra. Rosynete** enfatizou a importância do shopping, como grande gerador, e de utilizar-se de cooperativa para beneficiar os resíduos. A Senhora **Lígia Eliza** informou aos grandes geradores que as cooperativas de catadores estão se organizando para a prestação dos serviços. Asseverou que o Pátio Brasil acredita no trabalho das cooperativas e contribui para com a execução da lei e ao mesmo tempo a efetivação por parte das cooperativas. Ela informou que fala em nome dos catadores e representa a "SINDCOPE", que conta com 24 cooperativas associadas. Ressaltou ainda, que o Decreto mencionado contempla a categoria e que os catadores têm interesse de prestar serviços as empresas que abrirem suas portas. O **Dr. Roberto** aproveitou para questionar se há alguma política pública no DF para integrar o grande gerador de resíduos com os catadores; o Subsecretário de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor – **Sr. Márcio Gimene** mencionou a importância de fechamento do lixão da Estrutural, bem como que há um Grupo de Trabalho no âmbito do DF para desativação efetiva das atividades daquele lixão. Ressaltou a necessidade de existência de políticas públicas que garantam proteção social aos catadores, com a elaboração de legislação específica que contemple a vedação ao trabalho infantil e lhes permita obtenção de renda compatível com suas atividades. Informou a existência de discussões no Poder Público sobre a forma de destinação dos resíduos por ele gerados, havendo a necessidade de maior aprofundamento dessa discussão. A seguir a Senhora **Sandra Gomes** indagou se os equipamentos estacionários serão cadastrados pelo SLU e se os grandes geradores vão ter incentivos fiscais (IPTU), foi dada a palavra ao senhor Silvano, representante do SLU, que respondeu que não há obrigatoriedade para credenciamento em órgão específico, que qualquer órgão de classe pode fazê-lo e sobre os equipamentos respondeu que há necessidade de cadastrar os equipamentos que têm vinculação com a prestação do serviço e que os equipamentos estacionários entram nessa obrigação. Esclareceu ainda que, não há previsão na lei, no decreto e no regulamento acerca de incentivos fiscais para os grandes geradores e informou que vidro no DF não é reciclável, é rejeito. Segundo ele, rejeito não tem viabilidade para reciclar ou reutilizar, pois, no momento não há viabilidade de sua comercialização. Destacou que no Condomínio misto o grande gerador é o responsável pela destinação dos resíduos, havendo possibilidade de delegá-la ao condomínio de modo que ele gere. Foi dada a palavra ao Senhor **Cleusimar de Andrade** que informou pertencer à Rede alternativa de catadores e que estes estão cada vez mais se profissionalizando. Mencionou que as cooperativas estão se preparando para a prestação do serviço de coleta seletiva, com experiências exitosas nesse sentido. Disse que as cooperativas estão se organizando com bons equipamentos e transportes adequados. Ressaltou a necessidade de reconhecimento dos catadores como profissionais, ou seja, pessoas capacitadas para prestação do serviço de coleta de lixo. Logo a seguir, a Senhora **Adriana Tostes** indagou ao Representante do SLU, **Senhor Silvano**, se os órgãos públicos se enquadram como geradores e caso sejam, se devem fazer um PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e como será a contratação da coleta e se as cooperativas podem contratar de forma remunerada. O Representante SLU informou que há especificidades em relação à coleta de órgãos públicos, havendo tratamento jurídico distinto no âmbito da União e do DF (neste ente há previsão de que o SLU seja obrigado a resgatar todos os resíduos). O Senhor Marco Aurélio Gonçalves informou que representa a ASBRACO e que Brasília é a única cidade que produz composto orgânico certificado, e **indagou ao representante do SLU** qual o critério adotado para a definição dos locais de destinação final de resíduos em Goiás, uma vez que todos os resíduos dos grandes geradores já estão indo para áreas localizadas em Goiás (municípios de Cidade Ocidental, Planaltina de Goiás e Padre


**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Bernardo), e indagou se as licenças ambientais de operação destas áreas deverão obrigatoriamente ser fornecidas pelo órgão estadual de licenciamento ambiental do Estado de Goiás. O **Senhor Silvano** respondeu que os locais para onde os resíduos do DF estão direcionados possuem condições para deposição e que as prefeituras não opuseram obstáculos. A Senhora **Sandra Gomes** fez um aparte e informou que todos os locais para onde o lixo do DF está sendo direcionado contam com licença ambiental municipal. O representante da ASBRACO informou ainda que, os locais mencionados não possuem licença regularizada e que os três locais mencionados do Estado de Goiás estão com as licenças em processo de regularização. O Dr. Roberto Carlos Batista informou que o MPDFT tem desenvolvido ações conjuntas com o Ministério Público do Estado de Goiás visando sanar quaisquer irregularidades na destinação do lixo do DF. O Senhor **Ramón Baptista, representante do Aterro Ouro Verde** informou que o aterro de Padre Bernardo é legal pois possui licença de operação concedida pela secretaria do município de Padre Bernardo; órgão que se diz competente para sua emissão e que o local não é apenas um aterro, mas um polo industrial de reciclagem. A Senhora **Ana Paula Pessoa**, representante da Fibra informou que o plano de gerenciamento e resíduos não é da competência do SLU, mas dos órgãos ambientais. O Senhor **Glênio José da Silva** indagou se existe algum empecilho jurídico em o SLU contratar hoje um aterro privado, sendo que o lixão da estrutural já está devidamente com seu processo legal, com prazo vencido de encerramento e se o SLU tem interesse em contratar aterro sanitário legalmente constituído com as licenças ambientais em dia, pelo mesmo valor que está propondo receber dos grandes geradores. O **representante do SLU** informou que a deposição de resíduos precisa de plano. Não há plano de gerenciamento de resíduos no Distrito Federal. O plano vai dizer o destino adequado dos rejeitos. A intenção é dispor no aterro de Brasília o resíduo dos grandes geradores. O Senhor **Luiz Vicente** sugeriu comunicar os novos procedimentos dos resíduos aos diversos órgãos públicos (Câmara, Senado, Ministérios, etc) e convidar os Poderes Públicos ao debate sobre sustentabilidade. O **Representante da 1ª Prodemas** esclareceu que o evento (audiência pública) é importante pois permite ao MP mostrar o trabalho desenvolvido, com várias frentes para defender a implantação da PNRS. Há procedimentos próprios na PRODEMA e PRODEP do MPDFT nesse sentido. A coleta solidária é tratada na 6ª Prodemas. O material oriundo dessa coleta é de grande utilidade. No âmbito dos grandes geradores, optou-se pela audiência pública. A sugestão de contatar os entes públicos já foi feita, fomentando-se a utilização da coleta solidária entre esses órgãos. A Senhora **Luciana Souza** indagou ao **Representante do SLU** se os catadores também serão cadastrados no site e qual o órgão fará a análise do PGRS. O Senhor **Silvano** respondeu que no site do SLU há as empresas prestadoras de coleta e transporte cadastradas. Também há a relação das cooperativas no site, bem como associações cadastradas. O SLU toma o cuidado de fazer chamamento público para contratar as cooperativas. Há necessidade de o grande gerador fazer a triagem sobre a regularidade da cooperativa cadastrada. Para constar, Célia Regina de Souza Santos Ramalho lavrei a presente Ata que será assinada pelos representantes da 1ª Prodemas – Dr. Roberto Carlos Batista e da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – **Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima**.


Drª Maria Rosynete de Oliveira Lima
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT


Dr. Roberto Carlos Batista
Promotor de Justiça
1ª Prodemas